

LEI Nº 1505/2017

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, ALTERA A LEI Nº 1.293/2013, DE 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL DE 2014 A 2017; LEI Nº 1.487/2016, DE 24/06/2016 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1.498/2016, DE 24/11/2016 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.594,55 (Cinquenta mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

<b>05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL</b>	
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103040017.2.185000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	7.823,51
.... FONTE: 497 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	8.443,29
.... FONTE: 497 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	591,84
.... FONTE: 500 BL.INV.REDE SERV.SAÚDE - PORT.204GM/2007	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	33.735,91
.... FONTE: 497 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
<b>SOMA.....R\$</b>	<b>50.594,55</b>
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>50.594,55</b>

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

<b><u>SUPERÁVIT FINANCEIRO</u></b>	
FONTE: 497 VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....R\$	50.002,71
FONTE: 500 Bl.Inv.Redeserv.Saúde - Port. 204GM/2007.....R\$	591,84
<b>SOMA.....R\$</b>	<b>50.594,55</b>
<b>SOMA GERAL.....R\$</b>	<b>50.594,55</b>

Parágrafo único. Os códigos reduzidos da receita e/ou da despesa serão determinados pelo Decreto de abertura do presente crédito.

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2014 a 2017 - Lei nº 1293/2013, de 06/12/2013, das Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 1487/2016, de 24/06/2016, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

**ROBERTO DA SILVA**  
**PRÉFETO MUNICIPAL**

**Publicado (a) no Diário Oficial dos**  
**Municípios do Paraná**

**Órgão Oficial do Município de Iporã**

**Edição nº. 1220 Páginas 69 Ano: VI**

**Data: 27/03/2017**